

# EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 815/2018**

*HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA E A DO  
EDITAL, PREVALECERÁ A DO EDITAL*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, com sede nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, CEP 13484-350, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÕES – instituída pela Portaria nº 135/17 com vigência a partir de 01/07/2017 e alterações – PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO – instituída pela Portaria nº 136/17 com vigência a partir de 01/07/2017 –, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste EDITAL e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, a Resolução nº 612/15, de 23/04/2015, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Municipal nº 4.863 de 28/12/2011 e alterações da Lei Municipal nº 5.561 de 07/10/2015, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA LEGISLATIVA

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 25/05/2018

**SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:** 25/05/2018 (SEXTA-FEIRA) | 09h00

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** WWW.BEC.SP.GOV.BR

# EDITAL

WWW.BEC.FAZENDA.SP.GOV.BR

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste pregão é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA nos termos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	1	UN	MESA ESTATIVA PARA FIXAR CÂMERAS FOTOGRÁFICAS COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
2	3	PÇ	CAIXA DE SOM ATIVA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
3	1	PÇ	CAIXA DE SOM ATIVA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	ITEM RESERVADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III DA LC 123/06
4	18	UN	MICROFONE GOOSENECK COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
5	6	UN	MICROFONE GOOSENECK COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	ITEM RESERVADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III DA LC 123/06
6	2	PÇ	LENTE INTERCAMBIÁVEL 16MM COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
7	1	PÇ	PAINEL PANTOGRÁFICO CURVO COM AS CARACTERÍSTICAS	



# EDITAL

			DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
8	1	UN	SWITCHER DE VÍDEO COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
9	1	UN	EXIBIDOR DE VT COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
10	1	UN	GRAVADOR DE VÍDEO COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
11	1	UN	GRAVADOR DE CENSURA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
12	2	UN	MICROFONE DE LAPELA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
13	1	UN	GRAVADOR DE ÁUDIO DE MÃO COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
14	3	UN	ILUMINADOR 500 LED COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
15	3	UN	TRIPÉ PARA ILUMINAÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
16	1	UN	MONITOR DE LOUDNESS COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
17	1	UN	MIXER PROFISSIONAL DE ÁUDIO DIGITAL COM AS CARACTERÍSTICAS	



# EDITAL

			DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
18	1	UN	MICROFONE CONDENSADOR COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
19	1	UN	TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
20	1	UN	LENTE OBJETIVA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
21	2	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
22	1	UN	CHAVEADOR KVM COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
23	1	CJ	EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DOTADO DE 06 (SEIS) CÂMERAS DE VÍDEO ROBÓTICAS E 03 (TRÊS) MESAS CONTROLADORAS COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
24	1	UN	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	

# EDITAL

## 2. DA ENTREGA

**2.1.** A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma integral, em até 10 dias a contar da assinatura do contrato, em perfeitas condições de uso e conformidade com o objeto, na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350, à CONTRATANTE.

**2.2.** Todos os produtos devem ser novos e de primeiro uso, estar adequadamente embalados, de forma a preservar suas características originais, não sendo aceita a cotação de produtos recertificados, reconicionados ou reutilizados.

**2.3.** O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor.

## 3. AQUISIÇÃO DO EDITAL

**3.1.** O presente EDITAL e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Câmara Municipal de Limeira no endereço [www.limeira.sp.leg.br/licitacoes](http://www.limeira.sp.leg.br/licitacoes) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deverá comparecer com mídia gravável ou regravável (pen-drive, cd, dvd, hd externas) e procurar a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no horário das 09h às 13h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália – Limeira ou ainda solicitar uma cópia impressa, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Ato da Presidência nº 10/17, de 13 de janeiro de 2017.

## 4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

**4.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para SOLICITAR ESCLARECIMENTOS OU PROVIDÊNCIAS em relação ao presente PREGÃO, desde que o faça com ANTECEDÊNCIA de até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA DATA FIXADA para recebimento das propostas, devendo fazê-lo, por meio eletrônico, através do e-mail [licitacao@limeira.sp.leg.br](mailto:licitacao@limeira.sp.leg.br), ou através de solicitação devidamente protocolada no Departamento de Expediente e Protocolo da

# EDITAL

Câmara Municipal de Limeira, de segunda a sexta feira, no horário de 09h às 13h e das 14h às 17h, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália – Limeira;

**4.2.** Qualquer pessoa é parte legítima para IMPUGNAR ESTE EDITAL, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/00. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**4.2.1.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do EDITAL capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO;

**4.2.2.** A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

## 5 . DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1.** Poderão participar deste PREGÃO os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que estejam registrados no CAUFESP, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências previstas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, inclusive quanto à documentação, constantes deste EDITAL e seus Anexos.

**5.2.** O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

**5.3.** As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br).

# EDITAL

**5.4.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**5.4.1.** Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público.

**5.4.2.** Suspensas de participar de licitações realizadas por este Órgão do Poder Legislativo Municipal (art. 87, III da Lei nº 8.666/93; art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 28º do Decreto nº 5.450/05).

**5.4.3.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 12/02/1998.

**5.4.4.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

**5.5.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

**5.6.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

**5.7.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

**5.8.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

## 6. DA PROPOSTA COMERCIAL

**6.1.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) na opção “PREGAO – ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia

# EDITAL

e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

**6.2.** A proposta de preços deve ser emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente enumeradas, datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:

**6.2.1.** As características do(s) objeto(s) a ser(em) entregue(s) de forma clara e precisa e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**6.2.1.1.** Folheto descritivo, prospectos, manuais, catálogos ou qualquer outra documentação técnica do fabricante do produto que atestem e permitam a avaliação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme item(ns) relacionado(s) no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

**6.2.1.2.** As informações relacionadas no item 6.2.1.1., devem ser anexadas ao ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL;

**6.2.2.** PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, expresso em valores numéricos e por extenso, com duas casas decimais, em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades presentes no ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL:

**6.2.2.1.** Nos valores especificados deverão estar inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc.

**6.2.2.2.** Havendo divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

**6.2.3.** Prazo de entrega do (s) objeto(s) conforme descrição contida no item

2. DA ENTREGA.

# EDITAL

**6.2.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**6.3.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos.

**6.4.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## 7. DA HABILITAÇÃO

**7.1.** O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 8.8, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### 7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- c. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- d. No caso de Sociedades Empresariais: Estatuto ou Contrato Social em vigor (ato constitutivo e alterações), devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

### 7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

# EDITAL

b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;

c. Prova de regularidade com **a Fazenda Estadual e Municipal**, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

e. Certidão Negativa Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

f. Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial, expedida pelo Fórum distribuidor da sede da pessoa jurídica;

g. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**7.1.3.** Os licitantes obrigam-se a apresentar as seguintes declarações, conforme os anexos respectivos:

a. **ANEXO III: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

b. **ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE GARANTIA**

c. **ANEXO V: DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE PARA LICITAR;**

**7.2.** As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

**8.1.** No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

# EDITAL

**8.2.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**8.2.1.** Serão desclassificadas as propostas:

**a.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

**b.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**c.** Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

**d.** Da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte quando o certame for exclusivo para essas modalidades de empresa.

**8.2.2.** A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

**8.2.3.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**8.2.4.** O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

**8.3.** Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

**8.4.** Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

**8.4.1.** A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

**8.4.1.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes e inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima de 1% (um por cento) entre os lances.

**8.4.2.** A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

# EDITAL

**8.4.2.1.** A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 8.4.2 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

**8.4.2.1.1.** Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 8.4.2.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

**8.4.3.** No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

**a.** dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores.

**b.** do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

**8.4.4.** A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 8.4.2.

**8.5.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

**8.5.1.** Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

**8.6.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições do subitem 8.5.1, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.5, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

**8.7.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.8.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

**a.** Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 7. DA HABILITAÇÃO, deste edital.

## EDITAL

**b.** Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 7. DA HABILITAÇÃO, deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações.

**b.1.** Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

**c.** Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste subitem 8.8, serão apresentados, no prazo de até **30 MINUTOS, PRORROGÁVEIS POR MAIS 30 MINUTOS**, do conhecimento da oferta de menor valor aceito, obrigatoriamente, VIA SISTEMA UTILIZADO NO PREGÃO, as declarações e documentos a que se refere o item 7 da HABILITAÇÃO, deste edital, que não constarem do cadastro junto ao CAUFESP.

**c.1.** Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste subitem 8.8, serão apresentados, no prazo de até **30 MINUTOS** do conhecimento da oferta de menor valor aceito, obrigatoriamente, via e-mail ([licitacao@limeira.sp.leg.br](mailto:licitacao@limeira.sp.leg.br)), as declarações e documentos a que se refere o item 7. DA HABILITAÇÃO, deste edital, que não constarem do cadastro junto ao CAUFESP, bem como as declarações referentes nos anexos III, IV, V.

**d.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 8.8, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou sanadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

**e.** Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, deverão ser apresentados na Câmara Municipal de Limeira RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350 – **ao PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, em até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** após o encerramento da sessão

# EDITAL

pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

**e.1.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da equipe de apoio.

**f.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**g.** Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto, deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

**8.9.** A licitante habilitada, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**8.10.** Tratando-se de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a comprovação de que trata o subitem 8.9 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativas, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Limeira, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**8.11.** Ocorrendo a habilitação, **a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro**, observados os prazos previstos no subitem 8.10, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal.

**8.12.** Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

**8.13.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a

# EDITAL

sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 8.10 a 8.13, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

**9.2.** Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 9.1, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350.

**9.2.1.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas por meio eletrônico, no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br), opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo no Departamento de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Limeira, de segunda a sexta feira, no horário de 09h às 13h e das 14h às 17h, direcionada ao PREGOEIRO observados os prazos estabelecidos no subitem 9.2.

**9.3.** A falta de interposição na forma prevista no item subitem 9.1, importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

# EDITAL

**9.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**9.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6.** A adjudicação será feita considerando a totalidade do item.

## 10. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

**10.1.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

**10.2.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

**10.2.1.** Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade.

**10.2.2.** Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

**10.3.** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## 11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**11.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL.

# EDITAL

**11.2.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, §1º e §2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

**11.3.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**11.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 12. DO PREÇO

**12.1.** O preço será fixo em **REAIS (R\$)**.

**12.2.** Nos valores especificados deverão estar inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc.

**12.3.** O preço pelo qual será contratado o objeto será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos nas Leis nº 10.520, de 17/07/2002, e nº 8.666, de 21/06/1993.

## 13. DO PAGAMENTO

**13.1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do(s) objeto(s), mediante apresentação da(s) respectiva(s) NF-e(s) (nota(s) fiscal(is) eletrônica(s)), devidamente discriminada(s) e atestada(s) por servidor da CONTRATANTE.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1.** As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando as dotações orçamentárias codificadas sob nº 01.01.01.01.0317001.2020.4.4.90.52.00 e 01.01.02.01.0317001.2020.4.4.90.52.00, fonte de recurso 1 – Tesouro.

# EDITAL

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Limeira e descredenciamento do Registro Cadastral da Câmara Municipal de Limeira, pelo prazo de até cinco anos.

**15.1.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**15.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

**b.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limeira, pelo prazo de até dois anos.

**c.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do Registro Cadastral do Município, pelo prazo de até cinco anos.

**d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**15.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

# EDITAL

**15.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

**15.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Limeira, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na DÍVIDA ATIVA e cobrados judicialmente.

**15.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

**16.3.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

**16.4.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Jornal Oficial do Município de Limeira e nos sites [www.limeira.sp.leg.br/licitacoes](http://www.limeira.sp.leg.br/licitacoes) e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br), opção “pregão eletrônico”.

**16.5.** É facultada ao PREGOEIRO ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,

# EDITAL

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**16.6.** No julgamento da habilitação e das propostas, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ATA acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**16.7.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão pública do PREGÃO.

**16.8.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**16.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.10.** As normas que disciplinam este PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.11.** Integram este EDITAL, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**16.11.1.** ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

**16.11.2.** ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL;

**16.11.3.** ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

**16.11.6.** ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE GARANTIA;

**16.11.8.** ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.



# EDITAL

Limeira, 06/04/2018

---

JOSÉ ROBERTO BERNARDO  
Presidente da Câmara Municipal de Limeira

# EDITAL

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto deste pregão é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS ABAIXO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	1	UN	MESA ESTATIVA PARA FIXAR CÂMERAS FOTOGRÁFICAS COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
2	3	PÇ	CAIXA DE SOM ATIVA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
3	1	PÇ	CAIXA DE SOM ATIVA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	ITEM RESERVADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III DA LC 123/06
4	18	UN	MICROFONE GOOSENECK COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
5	6	UN	MICROFONE GOOSENECK COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	ITEM RESERVADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III DA LC 123/06
6	2	PÇ	LENTE INTERCAMBIÁVEL 16MM COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	



# EDITAL

7	1	PÇ	PAINEL PANTOGRÁFICO CURVO COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
8	1	UN	SWITCHER DE VÍDEO COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
9	1	UN	EXIBIDOR DE VT COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
10	1	UN	GRAVADOR DE VÍDEO COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
11	1	UN	GRAVADOR DE CENSURA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
12	2	UN	MICROFONE DE LAPELA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
13	1	UN	GRAVADOR DE ÁUDIO DE MÃO COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
14	3	UN	ILUMINADOR 500 LED COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
15	3	UN	TRIPÉ PARA ILUMINAÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
16	1	UN	MONITOR DE LOUDNESS COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	



# EDITAL

17	1	UN	MIXER PROFISSIONAL DE ÁUDIO DIGITAL COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
18	1	UN	MICROFONE CONDENSADOR COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
19	1	UN	TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
20	1	UN	LENTE OBJETIVA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
21	2	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
22	1	UN	CHAVEADOR KVM COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
23	1	CJ	EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DOTADO DE 06 (SEIS) CÂMERAS DE VÍDEO ROBÓTICAS E 03 (TRÊS) MESAS CONTROLADORAS COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
24	1	UN	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	



# EDITAL

## 1. MESA ESTATIVA PARA FIXAR CÂMERAS FOTOGRÁFICAS (41.0153)

**Composição:** Mesa Estativa para Fixar Câmeras Fotográficas; para Uso Em Equipamentos Fotográficos, Base 0,75cmx0,75cm, e Altura de 0,17m; Tubo Central Tipo Tripé Com Braço, Altura de 1,20m; Cabeça para Câmera Fotográfica Com Três Movimentos; 2 Braços Telescópicos Articulados de 0,80m Com Dois Iluminadores para Lâmpada Fluorescentes 45w; 2 Lâmpadas Fluorescentes de 45w, Dois Difusores Com Armação.

**Garantia** mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento de Termo de Garantia emitido pelo fabricante do equipamento de acordo com exigências e normas do Código de Defesa do Consumidor. Produto novo sem uso anterior.

**Exigências adicionais** – O material deve obedecer às normas técnicas da ABNT.

## 2 e 3. CAIXA DE SOM ATIVA (55.0038)

**Composição:** deverá ser bi amplificada e processada em duas vias, contendo um alto falante de “8” mais driver; resposta de frequência mínima: 80hz ~ 18khz; cobertura mínima: 70ºh – 50ºv; spl máximo: igual ou superior a 110db; deverá conter no mínimo uma entrada xlr fêmea.

**Garantia** - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

**Exigências Adicionais** - fornecimento de Termo de Garantia emitido pelo fabricante do equipamento de acordo com exigências e normas do Código de Defesa do Consumidor e as normas técnicas da ABNT. Produto novo sem uso anterior.

## 4 e 5. MICROFONE GOOSENECK (55.0039)

**Composto por:** haste: comprimento mínimo: 18"; haste metálica com duas seções flexíveis (biarticulada); cápsula: tipo condensador, cardioide, com espuma anti puff; resposta de frequência mínima: 70hz ~ 16khz; impedância de saída máxima: 180 ohms; spl máximo: igual ou superior a 120db; alimentação phantom power; base: conector xlr balanceado; metálica; deverá possuir chave liga e desliga e indicador luminoso na haste ou base; garantia mínima de 12 meses. produto novo, sem uso anterior.

**Garantia** – garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. fornecimento de termo de garantia emitido pelo fabricante do equipamento de acordo com exigências e normas do código de defesa do consumidor, produto novo sem uso anterior.

**Exigências adicionais** – o material deve obedecer às normas técnicas da abnt.

## 6. LENTE INTERCAMBIÁVEL 16MM (55.0040)

**Composição,** lente intercambiável de 16mm, conhecida como “olho de peixe” (fisheye), para câmeras fotográficas digitais profissionais, compatíveis com modelo d90 da marca nikon, que fazem parte do patrimônio da câmara municipal de limeira;



# EDITAL

**Garantia** – garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. fornecimento de termo de garantia emitido pelo fabricante do equipamento de acordo com exigências e normas do código de defesa do consumidor. produto novo sem uso anterior.

**Exigências adicionais** – o material deve obedecer às normas técnicas da abnt.

## 7. PAINEL PANTOGRÁFICO CURVO (55.0045)

**Composição, Dimensões e Características** – (côncavo), tipo backdrop, confeccionado em alumínio com acabamento fosco, com fixação através de hastes magnéticas modulares, em sistema auto-travante, com medidas mínimas de 4,00m x 2,00m e peso mínimo de 25kg, usado para afixação de arte gráfica colorida do tipo pop-up adesivado, incluso case rígido com rodízios e alça para transporte e armazenamento.

**Garantia** - Garantia mínima de 12 meses, produto novo sem uso anterior.

## 8. SWITCHER DE VÍDEO (55.0048)

**Composição, Dimensões e Características** – Switcher de Vídeo; Switcher de vídeo dotado de sistema de produção em HD; com suporte para vídeo SD e HD em resoluções de 720p a 1080p para transmissão ao vivo e via internet; **integrável a sistema de armazenamento de gravação**; com mínimo de 8 (oito) entradas e saídas de vídeo; com gravação em formatos múltiplos, como MPG, AVI e MP4.

Este equipamento deve permitir criação de transições animadas com áudio embutido e canal alpha; com equalizador integrado e compressor e ou limitador inclusos em cada entrada e saída de áudio; com configuração, armazenamento e importação de definições de streaming; com seleção e importação de todo tipo de arquivo de mídia, possibilitando compatibilidade expandida de formato de arquivos, permitindo geração de máscara alpha na saída de vídeo.

**Este equipamento deve permitir capacidade de gravação em 1080i, 59.94 e em 480i.** Ofereça acesso e controle sobre efeitos, transições e outras funções, como montagem de playlist de exibição, recorte de chroma-key para computação gráfica, inserção de caracteres com movimento e opções de gráficos e desenhos em produções ao vivo ou streaming.

**Incluso painel de controle virtual ou físico com dispositivo de transição** e todos os cabos necessários para instalação, configuração e operação do equipamento.

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento de Termo de Garantia emitido pelo fabricante do equipamento de acordo com exigências e normas do Código de Defesa do Consumidor. Produto novo sem uso anterior.

O material deve obedecer às normas técnicas da ABNT.



# EDITAL

## 9. EXIBIDOR DE VT\_(55.0049)

**Composição, Dimensões e Características** – Solução integrada de hardware e software para exibição e inserção de videotapes dotada de software de gerenciamento de sistema, playlist que possibilite a exibição de vídeos em padrões SD e HD, que reproduza vídeos compatíveis com os codecs padrões avi, mpeg2, mov, entre outros, com canal gráfico para inserção de logotipos e marcas d'água, com trimming para marcação de pontos de entrada e saída dos vídeos, com preview de arquivos de áudio e vídeo, que permita alterar playlist enquanto o vídeo estiver sendo exibido com horário pré-definido, com geração de relatório de exibição e inclusão de closet caption em padrões SD e HD, com processador de no mínimo quatro núcleos, com velocidade mínima de 2.8Ghz, com memória mínima de 8GB, com saídas padrões SDI e HDMI, com HD de Sistema com capacidade mínima de 500Gb, com HD para Arquivos com capacidade mínima de 6Tb, com fonte com capacidade mínima de 650Watts, com sistema de refrigeração ativa, que possibilite a descarga de material através de dispositivos removíveis, como HD Externo, pendrives, cartões de memórias e DVD. Ainda permita integração com servidores. Incluso mouse, teclado, manual de instalação e cabos necessários para instalação, integração e operação do equipamento. Deve possuir arquivo de mídia contendo imagem para restauração do sistema operacional, que deve ser compatível com Windows 7 32 e 64bits ou superior. Adaptado para rack padrão 19", com o mínimo de 4 unidades.

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento de Termo de Garantia emitido pelo fabricante do equipamento de acordo com exigências e normas do Código de Defesa do Consumidor. Produto novo sem uso anterior.

O material deve obedecer às normas técnicas da ABNT.

## 10. GRAVADOR DE VÍDEO (55.0050)

**Composição, Dimensões e Características** – Equipamento para gravação de conteúdo audiovisual dotado de gravação de vídeo nos formatos 720p 29.97, 1080i 29.97, 1080p 29.97, compatível com os codecs ProRes e DNxHD, com entradas de vídeo digitais padrão BNC SD/HD-SDI, HDMI, SD/HD Componente e Composto, com saídas padrão BNC SD/HD-SDI, HDMI, Componente e Composto, com entrada de áudio digital SDI, HDMI e XLR 16bit 48Khz, com saídas SDI, HDMI e XLR 16bit, 48Khz, com acesso remoto por conexões de rede 10/100/1000 ethernet e RS422, com slots para alocação de unidade de armazenamento, com alimentação 100/204VAC, com redundância, adaptado para rack padrão 19", com o mínimo de uma unidade, com dimensões mínimas de LxAxP 45x4x30cm. Incluso manual de instalação e todos os cabos necessários para instalação, integração e operação do equipamento. Acompanha também duas unidades de armazenamento removíveis com capacidade mínima de 500Gb cada uma.



# EDITAL

**Garantia** – Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento de Termo de Garantia emitido pelo fabricante do equipamento de acordo com exigências e normas do Código de Defesa do Consumidor. Produto novo sem uso anterior.

**Exigências Adicionais** – O material deve obedecer às normas técnicas da ABNT.

## 11. GRAVADOR DE CENSURA (55.0051)

**Composição, Dimensões e Características** – Gravador digital de áudio e vídeo (dvr), capacidade para gravação simultânea e independente de 4 (quatro) canais de vídeo e de 4 (quatro) canais de áudio, padrão de compressão de vídeo H.264; padrão de compressão de áudio G.711; resolução de vídeo mínima de 4CIF (ou D1 ou VGA); velocidade de gravação de, no mínimo, 25 fps/canal para sistema PAL e 30 fps/canal para sistema NTSP; mínimo de 1 (uma) saída de vídeo (VGA, BNC, RCA ou HDMI); mínimo de 1 (uma) saída de áudio (RCA ou BNC); permitir modo de gravação contínua, com condição de sobrescrita de arquivos antigos; capacidade de armazenamento suficiente para permitir gravações contínuas de 4 (quatro) canais de vídeo e de 4 (quatro) canais de áudio em resolução 4CIF (ou D1 ou VGA) pelo período de 30 (trinta) dias, em memória interna ou externa, fornecida como acessório, caso necessário; reprodução com função de pesquisa por hora / data / canal.

Incluso cabos e conectores compatíveis com o equipamento, para todas as entradas de áudio e vídeo; conversores/adaptadores para interface de entrada, caso necessário; disco de armazenamento externo, caso necessário.

**Garantia** – Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento de Termo de Garantia emitido pelo fabricante do equipamento de acordo com exigências e normas do Código de Defesa do Consumidor. Produto novo sem uso anterior.

**Exigências Adicionais** – O material deve obedecer às normas técnicas da ABNT.

## 12. MICROFONE DE LAPELA (55.0052)

**Composição, Dimensões e Características** – Sistema de Microfone Sem Fio; Composto Por Um Microfone de Mao, Lapela e Cabeça Com Transmissão Em Uhf; Receptor Com Frequência de Trabalho de 520 a 608 Mhz, Estabilidade de Frequência : 0.0005 Por Cento; Resposta de Frequência: 40 Hz a 15 Khz Rejeição de Imagem: Menor Que 90 Db; Saída de Áudio Desbalanceada: 0 a 400 Mv; Microfone: Modulação Em Fm, Frequência de Trabalho: 520 a 608 Mhz; Estabilidade de Frequência Em Torno de 0.0005 Porcento, Capsula Padrão Cardioide; Resposta de Frequência de 60 a 15 Khz a + Ou - 3dbalimentacao 2 Pilhas Aa; Emissão de Espúrios: Maior Que 40 Db Frequência Estabilizada a Cristal, Peso Aproximado: 2.14 Kg; Especificação Técnicas Headset: Padrão Polar Omnidirecional, Resposta de Frequência: 20 Hz a 20 Khz; Sensibilidade: - 35db +- 3db (0 Db = 1vpa a 1 Khz) impedância de Saída 2,2 Kohms +- 30 Porcento 1 Khz;



# EDITAL

Máxima Voltagem Admitida: 10v, Voltagem de Trabalho 2v, Conector Mini P2 Com Rosca, Peso +- 0.1 Kgs.

**Garantia** – Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento de Termo de Garantia emitido pelo fabricante do equipamento de acordo com exigências e normas do Código de Defesa do Consumidor. Produto novo sem uso anterior.

**Exigências Adicionais** – O material deve obedecer às normas técnicas da ABNT.

## 13. GRAVADOR DE ÁUDIO DE MÃO (55.0053)

**Composição, Dimensões e Características** – Gravador; de Voz Portátil Digital Com 02 Microfones Condensadores Estéreos Ajustáveis e Tela Lcd; Gravação Em Cartão de Memória Sdhc Com Suporte para Arquivos Wav e Mp3; Tempo de Gravação para Mp3:17h21min (128kbps), 6h56min (320kbps); Wav:1h34min(16bit), 1h26min(16bit), 28min(24bit; Gravação Em 02 Canais Estéreos Com Filtro Low Cut, Alimentação Com 02 Pilhas Aa Ou Barramentos Usb 1.7w de Consumo Máximo; 01 Entrada Estéreo Mic/linha de 3,5mm,01 Jack de Saída Headphone/linha 3,5mm e 01 Portal Usb 2.0mini; Thd de 0,05%e Relação Sinal-ruído de 92 Db Ou Superior; Aproximadamente 61 x 141 x 26mm; 116g; Cartão Microsd, 2xbateria Aa, Cabo Usb.

**Garantia** – Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento de Termo de Garantia emitido pelo fabricante do equipamento de acordo com exigências e normas do Código de Defesa do Consumidor. Produto novo sem uso anterior.

**Exigências Adicionais** – O material deve obedecer às normas técnicas da ABNT.

## 14. ILUMINADOR 500 LED (55.0054)

**Composição, Dimensões e Características** – Iluminador; Com 500 Leds, Vida Útil Dos Leds de 50.000 Horas, Corpo de Alumínio; Potencias de 30w; Luminosidade de 5250 Lux a Distância de 1 Metro; Temperatura de Cor 5300 a 5600k; 4 Bandeiras Prateadas Refletivas Inclusas, 1 Difusor Na Cor Branca Incluso; Suporte de Tripé Removível, Encaixe para Suporte de Tripé Na Parte Inferior e Lateral, Alca Superior; Dimmer para Ajuste de Intensidade Da Luz; Bateria Recarregável Com Duração Mínima de 8 Horas, Carregador de Bateria e Fonte de Alimentação; Acompanha Suporte de Montagem Da Base e Controle Remoto Sem Fio.

**Garantia** – Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento de Termo de Garantia emitido pelo fabricante do equipamento de acordo com exigências e normas do Código de Defesa do Consumidor. Produto novo sem uso anterior.

**Exigências Adicionais** – O material deve obedecer às normas técnicas da ABNT.

## 15. TRIPÉ PARA ILUMINAÇÃO (55.0055)



# EDITAL

**Composição, Dimensões e Características** – Tripé para Iluminação; Em Alumínio, Com Conexões de Nylon de Alta Resistencia; 3 Estágios; Altura Máxima de 2,00 Metros; Altura Mínima 67cm; Pesando Aprox. 2,00kg; Com Garantia Mínima de 12 Meses.

**Garantia** – Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento de Termo de Garantia emitido pelo fabricante do equipamento de acordo com exigências e normas do Código de Defesa do Consumidor. Produto novo sem uso anterior.

**Exigências Adicionais** – O material deve obedecer às normas técnicas da ABNT.

## 16. MONITOR DE LOUDNESS (55.0057)

**Composição, Dimensões e Características** – Monitor de loudness aderente às normas brasileiras de loudness, conforme Portaria n.º 354/2012 do Ministério das Comunicações; equipamento do tipo appliance, desenvolvido para a função; Monitoramento contínuo do Loudness dos sinais de áudio em conformidade integral com os algoritmos definidos na Recomendação ITU-R BS.1770-2 e na Recomendação EBU R-128- 2011. As seguintes medidas de nível sonoro deverão ser monitoradas:

- Intensidade subjetiva de áudio (Loudness), medida em LKFS ou em LUFS, para os blocos de programas e intervalos;
- Faixa de Loudness (Loudness Range – LRA), medida em LU, para os blocos de programas e intervalos;

Gravação de histórico de medições com capacidade mínima de armazenamento para 30 (trinta) dias de medições ininterruptas, em memória interna ou externa, fornecida como acessório, caso necessário; permitir modo de gravação contínua, com condição de sobreSPrita de arquivos antigos; capacidade para monitoração simultânea e independente de 4 (quatro) sinais de áudio estéreo por meio de interface digital de entrada. Montagem em rack padrão 19 polegadas, com acessórios para montagem fornecidos; fonte de alimentação 110/220 VAC, 60 Hz, cabos e conectores compatíveis com o equipamento, para todas as entradas de áudio; conversores/adaptadores de áudio digital para as interfaces de entrada, do tipo SPDIF e/ou toslink para AES/EBU, caso necessário; DiSPo de armazenamento externo, caso necessário.

**Garantia** – Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento de Termo de Garantia emitido pelo fabricante do equipamento de acordo com exigências e normas do Código de Defesa do Consumidor. Produto novo sem uso anterior.

**Exigências Adicionais** – O material deve obedecer às normas técnicas da ABNT.

## 17. MIXER PROFISSIONAL DE ÁUDIO DIGITAL (55.0058)

**Composição, Dimensões e Características** – Mixer Profissional de Áudio Digital, padrão rack 19”, com possibilidade de controle remoto através de dispositivos móveis, com no mínimo de 32 canais de entrada e 12 canais de saída padrão XLR balanceada, com saída



# EDITAL

de áudio digital estéreo, com gravação e reprodução em multipistas, com entrada USB, com saída de fone, compatível com sistema operacional Windows 7 ou superior, com saída para gravação em dispositivos móveis. Alimentação 100-240VAC 60 Hz. Incluso cabos, manuais de instalação e software para configuração e montagem do equipamento.

**Garantia** – Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento de Termo de Garantia emitido pelo fabricante do equipamento de acordo com exigências e normas do Código de Defesa do Consumidor. Produto novo sem uso anterior.

**Exigências Adicionais** – O material deve obedecer às normas técnicas da ABNT.

## 18. MICROFONE CONDENSADOR (55.0059)

**Composição, Dimensões e Características** – Microfone condensador profissional de diafragma grande, com característica direcional, com cápsula cardioide, com resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz, com fonte de alimentação de 5v, condensador com membrana de 16mm, com ligação XLR, Dimensões mínimas de 50x150mm, voltagem de circuito aberto:  $-33 \pm 2$  dBV (0dBV = 1 V/Pa), Nível máximo de pressão acústica (1% THD @ 1 kHz): 136 dB, impedância nominal mínima de 100 Ohms. Acompanha case para transporte, suporte para microfone condensador shock mount e espuma anti-puf.

**Garantia** – Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento de Termo de Garantia emitido pelo fabricante do equipamento de acordo com exigências e normas do Código de Defesa do Consumidor. Produto novo sem uso anterior.

**Exigências Adicionais** – O material deve obedecer às normas técnicas da ABNT.

## 19. TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA (55.0060)

**Composição, Dimensões e Características** – Tripé para Câmera Fotográfica/filmadora; Em Alumínio Anodizado, Cor Prata; Cabeça Móvel e Pernas Rígidas, Med, 21 Cm, 4 Seções (Alt Máxima, Duas Intermediarias, Alt Mínima); Máxima 22cm e Altura Mínima 10,5 Cm; Peso Aprox. 135g; Com Bolsa para Transporte.

**Garantia** – Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento de Termo de Garantia emitido pelo fabricante do equipamento de acordo com exigências e normas do Código de Defesa do Consumidor. Produto novo sem uso anterior.

**Exigências Adicionais** – O material deve obedecer às normas técnicas da ABNT.

## 20. LENTE OBJETIVA (55.0061)



# EDITAL

**Composição, Dimensões e Características** – Lente Objetiva para Câmera Digital; Serie Profissional, Zoom Af-s Nikkor 80x400 F/4.5-5.6g Ed Vr 5x; Corpo Liga de Policarbonato; Com 20 Elementos Ópticos, 12 Grupos; 4 Cristais Ed e 1 Cristal Super d; Com Angulo de Cobertura Mínima de 80x400 Mm; Luminosidade Mínima de F/4.5.

**Garantia** – Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento de Termo de Garantia emitido pelo fabricante do equipamento de acordo com exigências e normas do Código de Defesa do Consumidor. Produto novo sem uso anterior.

**Exigências Adicionais** – O material deve obedecer às normas técnicas da ABNT.

## 21. PROJETOR MULTIMÍDIA (55.0062)

**Composição, Dimensões e Características** – Projetor multimídia, com ANSI Lumens mínimo de 2500, com resolução nativa de 1920 x 1080p UXGA, com relação de aspecto nativa 16:9, com taxa de contraste mínima de 7500:1, com zoom e foco motorizado, ampliação conforme lente instalada, para projeção de tela mínima de 300”, compatível com HDTV 480i, 480p, 720p e 1080i e 1080p, nos padrões UXGA, SXGA, S-XGA+, W-XGA, XGA, SVGA, VGA, com correção do efeito trapézio vertical +/- 30 graus, com ruído máximo de 36 db, com conexões de entrada e saída DVI-D, HDMI, RS232, RGB, XBNC5, RJ45, S-VÍDEO, com voltagem bivolt automático 110/220V, com peso mínimo de 25Kg, com dimensões mínimas de LxAxP 40x25x50, com modo de projeção teto, frontal, com lâmpada com vida útil mínima de 2000 horas, fornecido com controle remoto com pilhas. Incluso cabo de vídeo, cabo de alimentação, manual de instruções. Incluso suporte de teto articulado

**Garantia** – Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento de Termo de Garantia emitido pelo fabricante do equipamento de acordo com exigências e normas do Código de Defesa do Consumidor. Produto novo sem uso anterior.

**Exigências Adicionais** – O material deve obedecer às normas técnicas da ABNT.

## 22. CHAVEADOR KVM (55.0063)

**Composição, Dimensões e Características** – Chaveador KVM com 08 (oito) portas padrão PC VGA HDB 15 pinos (fêmea), com suporte para interfaces USB e PS/2 para porta de console comutador, com botões seletores para cada porta com LEDs indicadores de on-line e de seleção para monitoração, com bips de confirmação de troca, resolução de vídeo mínima de 2048 x 1536, compatível com sistemas operacionais LINUX, MC, SUN e WINDOWS, com função de autoscan ajustável mínima de 10 a 100 S, atualização de firmware via porta PC, tamanho mínimo de 1 (uma) unidade para padrão rack 19”. Incluso fonte de alimentação, manuais e softwares de instalação.

**Garantia** – Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento de Termo de Garantia emitido pelo fabricante do equipamento de acordo com



# EDITAL

exigências e normas do Código de Defesa do Consumidor. Produto novo sem uso anterior.

**Exigências Adicionais** – O material deve obedecer às normas técnicas da ABNT.

## 23. EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DOTADO DE 06 (SEIS) CÂMERAS DE VÍDEO ROBÓTICAS E 03 (TRÊS) MESAS CONTROLADORAS, (55.0067).

Sendo as câmeras em alta definição com sensor MOS 1/2.8, com resolução 1080p, com saída de sinal de vídeo em 3G-SDI, com zoom óptico mínimo de 20x, com capacidade de armazenamento de presets, com configuração de pan, inclinação e zoom, controle de exposição, shutter e íris, ajuste de cores, ganho e balanço de branco, com interface de comunicação serial, com formato de sinal HD 1080p/29.97, 1080i/59.94 e 720p/59.94 compatível com sistema NTSC/PAL-M, com sistema de foco automático e manual, com alimentação de 110/127V. Incluso manual de instalação em inglês ou português, cabos e acessórios necessários à instalação, configuração e operação dos equipamentos.

**Garantia** - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

**Exigências Adicionais** - Fornecimento de Termo de Garantia emitido pelo fabricante do equipamento de acordo com exigências e normas do Código de Defesa do Consumidor, produto novo sem uso anterior e as às normas técnicas da ABNT.

## 24. CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL (55.0071);

**Composição:** câmera fotográfica profissional; FULL HD 2,4 Megapixels Efetivo, Sensibilidade Iso100-25.600 Com Flash Integrado; Sensor CMOS 24,2 Megapixels APS-C, ISO 100-12.800 expansível h 25.600 para Pouca Luz; Mídias de Armazenamento SD, SDHC e SDXC e Saída Direta para PC e Picture bridge; Saída Vídeo Tipo c 1080/60i, 1080/50i, 480/60p e 576/50p; Sistema de Detecção TTL, Intervalo de Funcionamento de Af:ev-0,5-18; Controle de Sensor Dos Olhos Velocidade Máxima De disparo Continuo Com Resolução Total; Formato de Arquivo de Imagens Estáticas JPG, Conformidade Com Os Parâmetros, JPEG Com Compressão Fina; (aprox. 1:4), Normal (aprox. 1:8) Ou Básica (aprox. 1:16). NEF (RAW): Compr. 12 Ou 14 Bits NEF (RAW); + JPEG: Fotografia NEF gravada Nos Formatos NEF (RAW) e JPEG; Duas Baterias Recarregáveis de Li-on e Carregador; Lente 1 Com Distância Focal 18-55mm, Abertura do Obturador F/3,5-5.6 Is Stm, Tamanho Imagem APS-C; a menor Distancia Focal 0,25m, Diâmetro do Filtro 58 Mm, Da Mesma Marca de Fabricante Da Câmera, Com; Estojo e Tampa Da Lente; Lente 2 Com Distancia Focal de 75-300mm, Aberturado Obturador F/4-5.6, Menor Distância Focal 1,5m; Da Mesma Marca do Fabricante Da Câmera, Com Estojo e Tampa Da Lente; Conjunto de Manuais Em Português, CDs Com Software de Edição de Fotos e Vídeos Da Câmera; Acompanha Lente, Eyecup, Correia, Cabo USB, Cabo de Video, Bateria, Carregador, Software e Manual.

# EDITAL

**Garantia** - garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento de Termo de Garantia emitido pelo fabricante do equipamento de acordo com exigências e normas do Código de Defesa do Consumidor. Produto novo sem uso anterior.

**Exigências adicionais** – O material deve obedecer às normas técnicas da ABNT.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Atender as demandas do setor de multimeios.

## 3. DA ENTREGA

3.1. A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma integral, em até 10 dias a contar da assinatura do contrato, em perfeitas condições de uso e conformidade com o objeto, na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350, à CONTRATANTE.

3.2. Todos os produtos devem ser novos e de primeiro uso, estar adequadamente embalados, de forma a preservar suas características originais, não sendo aceita a cotação de produtos recertificados, reconicionados ou reutilizados.

3.3. O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor.

# EDITAL

ANEXO II  
PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

**OBJETO:** O objeto deste pregão é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA nos termos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	MESA ESTATIVA PARA FIXAR CÂMERAS FOTOGRÁFICAS COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA			
2	3	PÇ	CAIXA DE SOM ATIVA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA			
3	1	PÇ	CAIXA DE SOM ATIVA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	ITEM RESERVADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III DA LC 123/06		
4	18	UN	MICROFONE GOOSENECK COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO			



# EDITAL

			ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA			
5	6	UN	MICROFONE GOOSENECK COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	ITEM RESERVADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III DA LC 123/06		
6	2	PÇ	LENTE INTERCAMBIÁVEL 16MM COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA			
7	1	PÇ	PAINEL PANTOGRÁFICO CURVO COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA			
8	1	UN	SWITCHER DE VÍDEO COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA			
9	1	UN	EXIBIDOR DE VT COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA			



# EDITAL

10	1	UN	GRAVADOR DE VÍDEO COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA			
11	1	UN	GRAVADOR DE CENSURA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA			
12	2	UN	MICROFONE DE LAPELA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA			
13	1	UN	GRAVADOR DE ÁUDIO DE MÃO COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA			
14	3	UN	ILUMINADOR 500 LED COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA			
15	3	UN	TRIPÉ PARA ILUMINAÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO			



# EDITAL

			ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA			
16	1	UN	MONITOR DE LOUDNESS COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA			
17	1	UN	MIXER PROFISSIONAL DE ÁUDIO DIGITAL COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA			
18	1	UN	MICROFONE CONDENSADOR COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA			
19	1	UN	TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA			
20	1	UN	LENTE OBJETIVA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO			



# EDITAL

			ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA			
21	2	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA			
22	1	UN	CHAVEADOR KVM COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA			
23	1	CJ	EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DOTADO DE 06 (SEIS) CÂMERAS DE VÍDEO ROBÓTICAS E 03 (TRÊS) MESAS CONTROLADORAS COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA			
24	1	UN	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA			



# EDITAL

VALOR TOTAL:	R\$
-----------------	-----

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede localizada na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, após ter examinado o EDITAL da licitação acima identificado e seus ANEXOS, apresenta PROPOSTA COMERCIAL para o objeto em referência, conforme planilha acima, para julgamento pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Todos os impostos, taxas, contribuições, seguros, materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, licenças, preços públicos, encargos sociais e quaisquer outras despesas e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto Licitado estão inclusos na PROPOSTA.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do(s) objeto(s), mediante apresentação da(s) respectiva(s) NF-e(s) (nota(s) fiscal(is) eletrônica(s)), devidamente discriminada(s) e atestada(s) por servidor da CONTRATANTE;

Outrossim, informa que o pagamento poderá ser efetuado a favor de: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por meio de boleto bancário fornecido pela licitante ou depósito junto ao Banco \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_, C/C nº \_\_\_\_\_.

O prazo de validade da PROPOSTA será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes.

Limeira, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



# EDITAL

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

# EDITAL

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, quando empregar, na condição de aprendiz a partir de (14) catorze anos de idade.

Por ser expressão da verdade, data e assina a presente declaração.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

# EDITAL

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE GARANTIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

A empresa deverá apresentar garantia nos termos da Lei 8.078/90, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos, sendo substituídas quaisquer peças, constantes das especificações técnicas, que dentro deste prazo apresentarem defeitos de fabricação, excluídas as que forem motivadas pelo gasto ordinário, por abuso, por negligência ou por mal trato dos equipamentos

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

# EDITAL

## ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU  
IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

A Licitante obriga-se a declarar, sob as penas da lei, a existência de qualquer fato superveniente que a impossibilite de participar de licitações públicas.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

# EDITAL

## ANEXO VI

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO O EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018 E SEUS ANEXOS.

*CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005, RESOLUÇÃO Nº 593, DE 14/11/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006 COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07/08/2014, E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:*

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, órgão do Poder Legislativo Municipal, com personalidade judiciária, tendo sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor JOSÉ ROBERTO BERNARDO, portador do RG nº 20.079.425-5 e do CPF/MF: 016.393.968-37 em pleno exercício e funções, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.

CONTRATADO: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

As partes assim identificadas pactuam o presente Contrato, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 815/2018, cuja celebração reger-se-

# EDITAL

á pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e demais normas que regem esta matéria, bem como as condições previstas no EDITAL de convocação e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Contratado prestará a CONTRATANTE o fornecimento de EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA com as características descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	1	UN	MESA ESTATIVA PARA FIXAR CÂMERAS FOTOGRÁFICAS COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
2	3	PÇ	CAIXA DE SOM ATIVA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
3	1	PÇ	CAIXA DE SOM ATIVA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	ITEM RESERVADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III DA LC 123/06
4	18	UN	MICROFONE GOOSENECK COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
5	6	UN	MICROFONE GOOSENECK COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	ITEM RESERVADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III DA LC 123/06



# EDITAL

6	2	PÇ	LENTE INTERCAMBIÁVEL 16MM COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
7	1	PÇ	PAINEL PANTOGRÁFICO CURVO COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
8	1	UN	SWITCHER DE VÍDEO COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
9	1	UN	EXIBIDOR DE VT COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
10	1	UN	GRAVADOR DE VÍDEO COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
11	1	UN	GRAVADOR DE CENSURA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
12	2	UN	MICROFONE DE LAPELA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
13	1	UN	GRAVADOR DE ÁUDIO DE MÃO COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
14	3	UN	ILUMINADOR 500 LED COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
15	3	UN	TRIPÉ PARA ILUMINAÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	



# EDITAL

16	1	UN	MONITOR DE LOUDNESS COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
17	1	UN	MIXER PROFISSIONAL DE ÁUDIO DIGITAL COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
18	1	UN	MICROFONE CONDENSADOR COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
19	1	UN	TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
20	1	UN	LENTE OBJETIVA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
21	2	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
22	1	UN	CHAVEADOR KVM COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
23	1	CJ	EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DOTADO DE 06 (SEIS) CÂMERAS DE VÍDEO ROBÓTICAS E 03 (TRÊS) MESAS CONTROLADORAS COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
24	1	UN	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL COM AS	

# EDITAL

			CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
--	--	--	--	--

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

**2.1.** A entrega e instalação do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma integral, em até 10 dias após a assinatura do termo de contrato, em perfeitas condições de uso e funcionamento na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350, à CONTRATANTE;

**2.2.** O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor;

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1.** A vigência contratual extingue-se com a finalização da execução do objeto, recebimento e conseqüente pagamento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

**4.1.** A CONTRATANTE designará um servidor categorizado para acompanhar a execução do objeto deste Contrato que será o responsável pela comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, sem prejuízo, redução ou exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** A CONTRATADA deverá providenciar e fornecer todos os serviços, equipamentos, materiais e mão de obra necessários à execução deste Contrato;

**5.2.** Obriga-se a CONTRATADA a garantir a execução do objeto desta contratação, obedecidas as disposições da legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pela entrega do objeto do presente contrato, de acordo com a demanda a ser fornecida;

# EDITAL

5.3. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as condições de regularidade exigidas no Processo Licitatório sob pena de rescisão, devendo apresentar a documentação exigida sempre que solicitada pela contratante ou no caso de vencimento das certidões;

5.4. A CONTRATADA deverá prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE; dar ciência imediata e por escrito a CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato; responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste serviço; responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar a CONTRATANTE e/ou terceiros, em função da execução do objeto deste contrato.

5.5. Por fim, a CONTRATADA fica obrigada a não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, sem prévia anuência da CONTRATANTE, de modo a manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6. A contratada se obriga a executar o objeto em conformidade com as condições estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento decorrente do objeto no prazo e condições estabelecidas na cláusula sétima do presente contrato;

6.2. A CONTRATANTE prestará todas as informações necessárias para a execução do(s) objeto(s) ora contratado(s).

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL

7.1. Pelo fornecimento do objeto, a Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

# EDITAL

7.2. Nos valores acima especificados estão inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham a incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, previdenciárias e trabalhistas;

7.3. A CONTRATANTE deduzirá, quando necessário, das faturas a serem pagas a CONTRATADA:

7.3.1. As quantias a ela devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;

7.3.2. O valor das multas porventura aplicadas a CONTRATADA, de conformidade com as disposições deste contrato;

7.3.3. O valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência do contrato;

7.3.4. O valor dos pagamentos porventura efetuados pelo CONTRATANTE a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, relacionados à execução do objeto deste Contrato.

7.4. O preço pelo qual será contratado o(s) objeto(s) será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos em Lei.

## CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do(s) objeto(s), mediante apresentação da(s) respectiva(s) NF-e(s) (nota(s) fiscal(is) eletrônica(s)), devidamente discriminada(s) e atestada(s) por servidor da CONTRATANTE;

8.2. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito a favor de:  
\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, junto ao Banco \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, C/C  
nº \_\_\_\_\_, ou por meio de boleto bancário fornecido pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando a dotação orçamentária codificada sob nº \_\_\_\_\_

# EDITAL

01.01.01.01.0317001.2020.4.4.90.52.00 e 01.01.02.01.0317001.2020.4.4.90.52.00, fonte de recurso 1 – Tesouro.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

**10.1.** Ao CONTRATADO, total ou parcialmente inadimplente, poderá ser aplicada multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, independentemente de aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

**10.2.** Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista no item supra citado, a Câmara Municipal de Limeira poderá aplicar as penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, ocorrendo à inadimplência contratual por parte da CONTRATADA, notadamente nas circunstâncias abaixo:

**10.2.1.** Inobservância no prazo de entrega;

**10.2.2.** Fornecimento em desconformidade com o objeto especificado na proposta.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

**11.1.** Na ocorrência de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá assegurado a faculdade de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações do contrato até que a situação seja normalizada, mediante notificação através de ofício devidamente protocolado. Devendo a CONTRATADA observar na íntegra a previsão do art. 78, XV da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 no que tange calamidade pública; grave perturbação da ordem interna ou guerra;

**11.2.** Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

# EDITAL

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{365} = I = \underline{\hspace{2cm}}$$

**TX** = Percentual da taxa anual;

*Obs: O percentual da taxa anual seguirá o IPCA da Fundação Getulio Varga do mês referente ao atraso;*

**11.3.** É devido desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

**12.1.** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por ambas as partes, assegura o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente consoante previsão dos art. 78 e 79 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais;

**12.2.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos art. 77 a art. 80 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

**13.1.** A CONTRATADA declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste contrato;

**13.2.** A CONTRATADA se responsabiliza pela entrega do objeto deste contrato, se comprometendo a atender problemas que venham a ser gerados em decorrência do seu fornecimento;

**13.3.** Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da licitação, só irá eximi-la da responsabilidade



# EDITAL

contratual a que está sujeita após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível, dificultoso a normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis;

**13.4.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do contrato;

**13.5.** Qualquer tolerância da CONTRATANTE quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

**13.6.** É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste contrato, por mais privilegiado que seja;

**14.2.** E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Limeira, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO BERNARDO  
PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE  
CARGO  
EMPRESA